



Estado do Rio Grande do Sul

Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 3677/2021

De 08 de Julho de 2021

Abre crédito suplementar por redução no Orçamento, autorizado pela Alínea "a", Inciso I, do Artigo 7º da Lei Municipal N°1941/2020, de 15 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°1941/2020, de 15 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, nas seguintes classificações:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Unid. Orçam: 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO

Classif: 04.122.0002.2.080 Manutenção das Atividades - Secretaria de Obras

Conta: 225

Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal

Elem. Desp.:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 500,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.122.0006.2.120 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde

Conta: 491

Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal

Elem. Desp.:4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 2.600,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

Classif: 10.301.0007.2.130 Manutenção das Atividades do PIES

Conta: 633

Fonte: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas

Elem. Desp.:3.3.90.36.00 OUTROS SERV.TERCEIROS - PESSOA FISICA.....R\$ 1.900,00

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
Unid. Orçam: 06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
Classif: 04.122.0002.2.008 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Secretaria de Obras.
Conta: 2955

Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal

Elem. Desp.:3.3.91.08.00 OUTROS BENEF.ASSISTÊNCIAIS SERVIDOR.....R\$ 500,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Classif: 10.122.0006.2.120 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Saúde
Conta: 2553

Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal

Elem. Desp.:3.3.90.14.00 DIÁRIAS CIVIL.....R\$ 2.600,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unid. Orçam: 08.01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

Classif: 10.301.0007.2.130 Manutenção das Atividades do PIES

Conta: 631

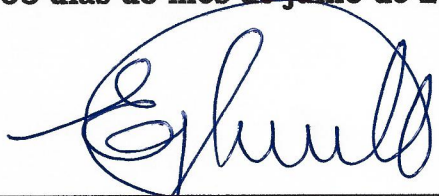
Fonte: 4011 Atenção Básica - PIES / Núcleo de Apoio a Atenção Básica - NAAB / Oficinas Terapêuticas

Elem. Desp.:3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.900,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 08 dias do mês de julho de 2021.**

Registre-se e Publique-se:



EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal